

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo TST nº 500.297/2016-6. PERMISSÓRIO: Tribunal Superior do Trabalho - TST. PERMISSONÁRIO: Banco Santander (Brasil) S/A. CNPJ: 90.400.888/0001-42. OBJETO: permissão de uso de área de aproximadamente 2 m², localizada no Mezanino do bloco A, trecho 1, da Sede do TST. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993. Valor mensal do contrato: R\$ 196,70, a título de taxa de utilização. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 19/08/2016. ASSINATURA: 25/05/2016. Pelo Permissório: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pelo Permissionário: Carlos Henrique de Castro Madureira e Inácio da Silva, Procuradores.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo TST nº 502.080/2016-8. PARTICIPANTES: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado do Trabalho - ENAMAT e a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. OBJETO: desenvolvimento colaborativo de Sistema de Gestão de Escolas Judiciais, a partir de Sistema em construção pela Escola Judicial do TRT da 24ª Região, a ser incorporado ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do CSJT. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 01 ano contado da data de assinatura do Acordo. ASSINATURA: 12/5/2016. Pelo CSJT: Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente. Pela ENAMAT: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Diretora. Pela Escola Judicial do TRT da 24ª Região: Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Diretor.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo TST nº 501.331/2016-9. CONVENIENTES: Tribunal Superior do Trabalho e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA. CNPJ: 00.536.110/0001-72. OBJETO: desconto de mensalidade em folha de pagamento de magistrado em favor da ANAMATRA. MODALIDADE: Convênio. CONTRATO: CVN-007/2016. FUNDAMENTO: art. 45, § 1º, da Lei nº 8.112/90, art. 1º, inc. II do Decreto nº 8.690/2016, Lei nº 8.666/93 e ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 363/2009 e ATO.GDGSET.GP.Nº 132/2010. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 4/9/2016. ASSINATURA: 27/05/2016. Pelo TST: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela ANAMATRA: Germano Silveira de Siqueira, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.564/2016-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Claro S/A. CNPJ: 40.432.544/0440-04. ESPÉCIE: 10º termo aditivo ao contrato PE-066/2012 - prestação de serviços de internet de alta velocidade. ALTERAÇÃO: com base no art. 65, II, "d" e §5º, da Lei nº 8.666/93, em face da majoração da alíquota do ICMS, de 25% para 28%, incidente sobre os serviços prestado pela contratada, promove-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a partir 1º/1/2016. VALOR: o valor anual do contrato passa para R\$ 58.131,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2016NE000152, reforçada pela nota de empenho 2016NE000811, emitida em 11/5/2016. ASSINATURA: 25/05/2016. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Antônio Soares de Lima Neto, Procuradores.